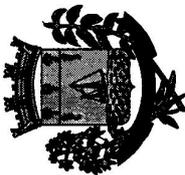


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - FLS: 01

**MATRÍCULA: 41.037**

**DATA: 21/01/2011**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** O terreno urbano, situado no lugar Rio das Pedras - Sanga Funda, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 325,00m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), correspondente ao lote nº 240, da quadra nº 22, do "Loteamento Mineração Geral do Brasil", assim confrontado: Norte, 25,00 metros, com o lote nº 239; Sul, 25,00 metros, com o lote nº 241; Leste, 13,00 metros, com a Rua 16; e ao Oeste, 13,00 metros, com o lote nº 226.----

**PROPRIETÁRIO:** CARBONÍFERA PROSPERA S/A, CNPJ 83.647.545/0001-11, com sede em Rua General Osvaldo Pinto da Veiga nº 328, Criciúma-SC

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 26.462, Livro nº 02, fls: 01, do 2º Ofício, da Comarca de Criciúma-SC. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Interventora:

**R.-1/41.037**

**DATA: 21/01/2011**

**PENHORA** - Auto de Penhora, expedido em 02 de Dezembro de 2010, por determinação do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC., Drº Sergio Renato Domingos, extraído dos Autos 028.10.004129-6, em que é Exequente: MUNICIPIO DE IÇARA, e Executado: CARBONÍFERA PROSPERA S/A, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente, sendo o valor do Débito de R\$ 801,19, com data de cálculo de 03/08/2010. Avaliação do Bem Penhorado: R\$ 30.000,00. Depositário: Walterney Angelo Réus. Protocolo nº 84.518 de 23 de dezembro de 2010. Emol. Nihil. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Interventora:

**AV.-2/41.037**

**DATA: 02/01/2013**

**PROCEDIMENTO INTERNO** - Procede-se a esta averbação nos termos do Art. 213, Inciso I, alínea "a", da Lei nº. 6.015/73, para retificar que no R-1/41.037, trata-se de **ARRESTO**, e não Penhora como constou, conforme documentos arquivados neste Ofício. Selo de fiscalização: CXG42005-16AR R\$ 1,30. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Interventora:

**AV.-3/41.037**

**DATA: 02/01/2013**

**CANCELAMENTO** - Ofício nº 028100041296-000-004, datado de 16 de agosto de 2012, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Evandro Volmar Rizzo, extraído dos autos nº 028.10.004129-6, determina o cancelamento do Arresto referido no R-1/41.037. Protocolo nº 94.889 de 13 de

- segue na F. 1v -



1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 41.037

FLS: 1v

dezembro de 2012. Emol. R\$ 71,30. Selo de fiscalização: CXG42004-9G09 R\$ 1,30. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Interventora:

R.-4/41.037

DATA: 14/02/2020

**PENHORA** - Pelo Ofício nº 0900161-96.2016.8.24.0028-0003, datado de 03 de fevereiro de 2020, expedido e assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bó Martins e Termo de Penhora nos Autos, datado de 03 de fevereiro de 2020, assinado por: Alessandra Oliveira da Luz, extraído dos autos nº 0900161-96.2016.8.24.0028, Ação: Execução Fiscal, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE IÇARA**; Executado: **CARBONÍFERA PROSPERA S/A**, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente, sendo o valor da causa R\$ 1.995,49, com a data do valor em 30/07/2019, não podendo o imóvel desta matrícula, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito. Protocolo nº 132.637 de 05 de Fevereiro de 2020. Emol. Isento (Lei Complementar Estadual n. 156/97 - RCE Art. 33 §3º - Entes Públicos). ISSQN: Isento. Selo de fiscalização: FNO25807-VPX9. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO